

LEI 696/2015

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goianá aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinados a atender despesas com aquisição de veículo para atendimento às criança e adolescentes do Município através do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Goianá, com o seguinte detalhamento:

Órgão: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ
Unidade: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade: 2 – FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.011 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.243.011.2.0059 **ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
4 DESPESAS DE CAPITAL
4.4 INVESTIMENTOS
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recursos, o cancelamento parcial e/ou total de dotações do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Fica, ainda, a Prefeita Municipal autorizada a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 30% de seu montante integral.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 04 de novembro de 2015

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita de Goianá-MG